



Of. Leg. nº. 458/2024

Teresina (PI), 04 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade

Assunto: -Projeto de Lei Complementar nº 58/2024 (encaminhamento)

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº **58/2024**, que **“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.724, de 3 de junho de 2015 – que define as diretrizes para regulação relativa a controle dos impactos da drenagem urbana de novos empreendimentos e inundações ribeirinhas, na drenagem pluvial pública, e dá outras providências – e suas modificações posteriores; institui o Fundo Municipal de Drenagem Urbana, e dá outras providências”**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Cumpre-me ressaltar, por oportuno, que o referido Projeto de Lei Complementar teve a sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, ficando o mesmo no aguardo de decisão sobre a sua respectiva sanção.

Sem mais para o momento, coloco o Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

